



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 578, DE 17 DE ABRIL DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o artigo 44, inciso XIX, do Estatuto da Universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 004/2017, de 16 de março de 2017, que regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativo no Consuni; as Portarias nº 306, 307, 308, 309, 310 (retificada pela Portaria nº 343, de 16 de março de 2023), 312, 313 e 314 de 10 de março de 2023, que designaram Comissões para coordenar os processos de escolha dos representantes docentes e técnico-administrativos para o Consuni; o memorando Circular nº 166, de 3 de abril de 2023, do Gabinete da Reitoria; o e-mail do Gabinete da Reitoria encaminhado para Comissão Eleitoral dos técnico-administrativos, em 3 de abril de 2023; a Portaria nº 472, de 4 de abril de 2023; o Memorando Eletrônico nº 15/2023 – Sutic, de 13 de abril de 2023, encaminhado ao Gabinete da Reitoria, com relatos sobre o módulo Sipac – SiGeleição; o Memorando Circular nº 190, de 13 de abril de 2023, do Gabinete da Reitoria da Ufersa, encaminhado para Diretorias em Geral, Centros da Sede e Campus do interior, a Portaria nº 549, de 13 de abril de 2023; o Memorando Eletrônico nº 18/2023 - Sutic, de 17 de abril de 2023, que trata das correções do Sistema de Eleições e extração dos resultados; o Memorando Circular nº 193/2023 – Gab, de 17 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Determinar que as Comissões designadas pelas Portarias nº 306, 307, 309, 310 (retificadas pela Portaria nº 343, de 16 de março de 2023), 312, 313 e 314 de 10 de março de 2023, compareçam a Sutic de forma agendada com data e horário, para realizar a extração dos resultados, garantindo assim, a lisura e a transparência do processo eleitoral por todos os membros de cada Comissão, a partir desta data.

Parágrafo único. A Comissão deverá encaminhar ao Gabinete da Reitoria, ata circunstanciada da eleição, conforme determina o art. 12 da Resolução Consuni/Ufersa nº 004/2017, de 16 de março de 2017, até o dia 20 de abril de 2023.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 549, de 13 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA